



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

DECRETO Nº 067, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Altera o art. 15 do decreto nº 190, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre o programa de estágio no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto nº 190, de 17 de junho de 2025, às disposições do art. 13, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788/2008;

DECRETA:

Art. 1º O art. 15 do Decreto nº 190, de 17 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. É assegurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§1º O recesso de que trata o caput deste artigo será remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§2º Nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de forma proporcional ao período estagiado.”

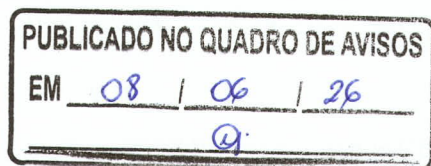
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 190, de 17 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal




SHEILA DE SOUZA RANGEL
Secretária do Gabinete